



Secretaria de Saúde

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 053/2024

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA, CLAUDIA CISTINA PINTO SANTOS 61316148572.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLAUDIA CRISTINA PINTO SANTOS 61316148572**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.203.135/0001-92, com endereço situado na Rua Souza Uzel, 15, Bairro, Federação. Salvador - Bahia, CEP: 40.213-010, neste ato representada pela professora Claudia Cristina Pinto Santos, inscrito no CPF sob n.º 613.161.485-72, Carteira de identidade n.º RG 02.991.021-81 SSP/BA, residente na Rua Souza Uzel, 15.A, Bairro, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 026/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024**, resolvem celebrar o presente termo de rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar a prestar seus serviços especializados de assessoria técnica educacional para o Município de Urandi – Bahia;

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados;

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão/extinção contratual do Contrato nº 053/2024, firmado em 07 de fevereiro de 2024, mediante Cláusulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 053 em 07 de fevereiro de 2024, em que a empresa contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços especializados de Assessoria técnica no acompanhamento, orientação e promover ampliação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral neste Município de Urandi – Bahia, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com o valor global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-
000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, da empresa contratada e do contratante: *A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.*

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela empresa Contratada, datada de 07 de fevereiro de 2024 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão/extinção, por não mais interessar a mesma a continuidade da prestação dos serviços especializados de Assessoria técnica no acompanhamento, orientação e promover ampliação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral neste Município de Urandi – Bahia, o **MUNICÍPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram extinguir/rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 01 de abril de 2024. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 01 de abril de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLAUDIA CRISTINA SANTOS 61316148572

CNPJ sob n.º 45.203.135/0001-92

DESTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: